

# Condições Gerais

A presente versão em português é uma tradução do documento neerlandês “Algemene Voorwaarden”. Em caso de quaisquer discrepâncias de interpretação desses dois documentos será vinculante o texto original na língua neerlandesa.

## 1. Geral

1. As presentes condições gerais serão aplicáveis a todas as relações jurídicas entre a Braslândia e o cliente, excluindo as condições gerais do cliente, a não ser que a Braslândia tenha aceitado por escrito a aplicação das condições gerais do cliente.

## 2. Ofertas e celebração do contrato

1. Todas as ofertas e cotações da Braslândia são feitas sem compromisso.
2. As cotações e prazos de entrega indicados podem ser revogados a qualquer momento se a Braslândia ainda não tiver tido oportunidade de visualizar o texto completo da cotação. O contrato é concluído pela aceitação por escrito da oferta da Braslândia por parte do cliente ou - caso não tenha sido feita qualquer oferta - pela confirmação por escrito da Braslândia de uma ordem dada pelo cliente.
3. A Braslândia pode considerar como seu cliente a pessoa que deu a ordem à Braslândia, a menos que este último tenha expressamente declarado que está a agir segundo as instruções, em nome e por conta de um terceiro e desde que o nome e o endereço desse terceiro tenham sido comunicados simultaneamente à Braslândia.

## 3. Modificação/cancelamento de ordens

1. Se, após a celebração do contrato, o cliente fizer alterações à ordem que não sejam menores, a Braslândia tem o direito de alterar o prazo de entrega e os honorários.
2. Se uma ordem for anulada pelo cliente, o cliente deve pagar a parte da ordem já executada, bem como uma remuneração com base numa tarifa horária para os trabalhos de investigação já realizados para a parte restante. A Braslândia disponibiliza ao cliente o trabalho já produzido.
3. Se a Braslândia tiver reservado tempo para a execução da ordem e esse tempo não puder mais ser usado de outra forma, o cliente será obrigado a pagar 50% da tarifa para a parte da ordem que não foi executada.

## 4. Execução das ordens, confidencialidade

1. A Braslândia é obrigada a executar a ordem com o melhor dos seus conhecimentos e aptidões e com bons conhecimentos profissionais para o fim especificado pelo cliente.
2. A Braslândia tratará todas as informações disponibilizadas pelo cliente como estritamente confidenciais. A Braslândia obrigará seus funcionários a manter a confidencialidade. A Braslândia não será, no entanto, responsável por qualquer quebra de confidencialidade por parte dos seus funcionários se a Braslândia puder demonstrar que não foi capaz de evitar tal quebra.
3. Salvo acordo expresso em contrário, a Braslândia tem direito a que uma ordem (parcialmente) seja executada por um terceiro, sem prejuízo da sua responsabilidade pelo tratamento confidencial e pela boa execução da ordem. A Braslândia obrigará o referido terceiro a observar o sigilo.
4. Sempre que possível, o cliente deve fornecer, a pedido, informações substanciais sobre o texto a traduzir, bem como documentação e terminologia,

se disponíveis. O envio de tais documentos será sempre por conta e risco do cliente.

#### 5. Prazo e momento da entrega

1. A data de entrega acordada é uma data estipulada, salvo acordo expresso em contrário por escrito. A Braslíngua é obrigada, logo que lhe seja evidente que a entrega atempada não é possível, a informar imediatamente o cliente desse fato.
2. Se o prazo prometido for ultrapassado de forma imputável, o cliente tem o direito de rescindir unilateralmente o contrato se não for razoável esperar mais tempo pela sua execução. A Braslíngua não é, nesse caso, obrigada a pagar qualquer indemnização.
3. Considera-se que a entrega foi efetuada no momento da expedição.
4. Considera-se que a entrega de dados por via eletrónica ocorreu no momento em que o meio de comunicação confirma a transmissão.

#### 6. Tarifa e pagamento

1. A tarifa baseia-se, em princípio, numa tarifa por palavra. Para serviços que não sejam de tradução, pode ser cobrada uma taxa baseada numa tarifa horária. A Braslíngua pode também cobrar ao cliente, para além da sua remuneração, quaisquer desembolsos previamente acordados com o cliente no âmbito da execução da ordem.
2. Todos os montantes são indicados excluindo-se o IVA.
3. Se um prazo de pagamento tiver sido acordado, o pagamento deve ser feito dentro desse prazo. Em todos os outros casos, em conformidade com a Diretiva 2000/35/CE, aplica-se um prazo de pagamento de 30 dias.
4. Todas as despesas de cobrança judicial e extrajudicial, incluindo as despesas com advogados, oficiais de justiça e agências de cobrança, ficam a cargo do cliente. As despesas de cobrança extrajudicial estão de acordo com a escala graduada das despesas de cobrança extrajudicial utilizada na jurisprudência.
5. A Braslíngua terá o direito de exigir do cliente o pagamento antecipado, total ou parcial, ou ainda uma garantia (adicional) sob a forma, por exemplo, de uma garantia bancária, antes de iniciar a execução da ordem. Se o cliente não fornecer a segurança acima referida no prazo de cinco dias úteis após um pedido escrito nesse sentido, a Braslíngua terá o direito de suspender as suas obrigações por um período de tempo a ser determinado pela Braslíngua ou de rescindir o contrato. Em caso de suspensão ou dissolução do contrato, a Braslíngua manterá o direito à compensação pelo trabalho realizado até à data.
6. A Braslíngua tem o direito de exigir o pagamento em prestações durante a execução da comissão antes de iniciar a execução da comissão. Se, neste caso, o cliente não cumprir as obrigações de pagamento previstas no artigo 6.3, a Braslíngua tem o direito de suspender as suas obrigações ou de rescindir o contrato. Em caso de suspensão ou dissolução do contrato, a Braslíngua mantém o direito à indemnização pelos trabalhos realizados até à data.
7. Se o cliente considerar que os montantes que lhe são faturados pela Braslíngua estão incorretos, ele será obrigado a opor-se por escrito e de forma específica dentro do prazo de pagamento, em conformidade com o artigo 6.3. Se as disposições do presente artigo não forem cumpridas, caduca o direito do cliente de se opor ao montante ou à composição do montante da fatura.

#### 7. Reclamações e litígios

1. O cliente deve notificar a Braslíngua o mais rapidamente possível de quaisquer reclamações sobre os serviços entregues e, em qualquer caso, notificar a Braslíngua por escrito no prazo de dez dias úteis após a entrega. A

apresentação de uma reclamação não dispensa o cliente da sua obrigação de pagar.

2. Se a reclamação for bem fundamentada, a Braslínua melhorará ou substituirá a entrega num prazo razoável ou, se a Braslínua não puder razoavelmente satisfazer o pedido de melhoria, concederá uma redução do preço.
3. Se o cliente e a Braslínua não chegarem a uma solução para a reclamação dentro de um prazo razoável, a disputa poderá ser submetida ao conselho da VZV (Vereniging Zelfstandige Vertalers) pela parte mais diligente dentro de dois meses após ter sido estabelecido que este é o caso. A resolução do litígio terá então lugar de acordo com os Regulamentos de Disputas do VZV [Geschillenreglement VZV].
4. O direito do cliente de reclamar caduca se o cliente tiver editado ou mandado editar o produto fornecido e o tiver posteriormente fornecido a um terceiro.

#### 8. Responsabilidade: ressalva

1. A Braslínua só é responsável pelos danos que resultem direta e comprovadamente de uma deficiência imputável à Braslínua. A Braslínua nunca é responsável por todas as outras formas de danos, tais como perdas comerciais, danos causados por atrasos e perda de lucros. A responsabilidade é, em qualquer caso, limitada a um montante igual ao valor da fatura, sem IVA, da ordem em questão.
2. A responsabilidade da Braslínua está em todos os casos limitada a um montante de 50 000 euros por evento.
3. Qualquer ambiguidade do texto a traduzir isenta a Braslínua de qualquer responsabilidade.
4. A avaliação da possibilidade de um texto a ser traduzido ou a tradução conter certos riscos de danos corporais será inteiramente por conta e risco do cliente; o cliente deverá salvaguardar a Braslínua de todas as reclamações de terceiros em relação a danos corporais decorrentes da utilização dos serviços fornecidos.
5. A Braslínua não será responsável por qualquer dano ou perda dos documentos, informações ou portadores de dados disponibilizados para a execução do contrato. A Braslínua também não se responsabiliza por danos resultantes da utilização de tecnologias de informação e meios modernos de telecomunicação.
6. O cliente é obrigado a salvaguardar a Braslínua de todas as reclamações de terceiros em que Braslínua não aceita responsabilidade, mas é, no entanto, considerado responsável por terceiros.

#### 9. Rescisão

1. Se o cliente não cumprir suas obrigações, ou em caso de falência, suspensão de pagamentos ou liquidação dos negócios do cliente, a Braslínua terá o direito, sem qualquer obrigação de pagar compensação, de dissolver total ou parcialmente o contrato ou de suspender a sua execução. Nesse caso, pode exigir o pagamento imediato do montante que lhe é devido.
2. Se a Braslínua deixar de poder cumprir as suas obrigações devido a circunstâncias fora do seu controlo, tem o direito de rescindir o acordo sem qualquer obrigação de pagamento de compensação. Tais circunstâncias incluem, mas não se limitam a incêndios, acidentes, doenças, greves, motins, guerra, restrições de transporte, medidas governamentais ou outras circunstâncias fora do controlo da Braslínua.

#### 10. Direitos autorais

1. Salvo acordo expresse em contrário por escrito, a Braslínua detém os direitos de autor das traduções e outros textos produzidos pela Braslínua.

2. O cliente deverá salvaguardar a Braslândia das reclamações de terceiros por alegada violação de direitos de propriedade, direitos de patente, direitos autorais ou outros direitos de propriedade intelectual relacionados com a execução do contrato.

#### 11. Direito aplicável

1. O contrato entre o cliente e a Braslândia será regido pelas leis dos Países Baixos.
2. Todos os conflitos e reclamações sobre os quais não se chegue a um acordo conciliatório segundo o artigo 7 serão submetidos exclusivamente ao tribunal competente dos Países Baixos.